

Raimundo Rodrigues de Castro Junior

De: Raimundo Rodrigues de Castro Junior em nome de Comissão Permanente de Licitação

Enviado em: sexta-feira, 30 de setembro de 2022 14:20

Para: 'fcguimaraes@simpres.com.br'; 'rgfreires@simpres.com.br'; 'ddlma@simpres.com.br'

Assunto: ENC: Esclarecimento nº02 - EDITAL Nº 08/2022 FUNASA - Outsourcing de Impressão

De: Andre Wilson Pimenta Santana

Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 10:31

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>

Assunto: RES: Esclarecimento nº02 - EDITAL Nº 08/2022 FUNASA - Outsourcing de Impressão

Quanto ao Esclarecimento 1

Está **correto** o entendimento.

Quanto ao Esclarecimento 2

As especificações mínimas para o sistema de gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos e copiados constam dos itens 6.16, 6.17 e 6.18 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 4001728), ou páginas 9, 10 e 11 do ETP Digital, anexo do Edital.

Quanto ao Esclarecimento 3

Está **correto** o entendimento. Para os equipamentos multifuncionais, a digitalização e cópia de documentos deverão ser realizados nos formatos A4, Carta e Ofício, a partir do vidro de exposição ou do alimentador automático de documentos – ADF, duplex automático.

Quanto ao Esclarecimento 4

- a)** O fabricante disponibiliza ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da **FUNASA** é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

R. SIM, a rede da Funasa é interligada.

- b)** Para instalação do software de bilhetagem e monitoria dos equipamentos, entendemos que a instalação no ambiente de rede/servidor da contratante poderá ser realizado de forma remota pelo analista de implantação, via acesso seguro - VPN, correto?

R. SIM, poderá ser realizada a instalação do software via acesso remoto através da VPN.

- c)** A contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB dos computadores?

SIM, tendo em vista exigência constante do item 6.16.9.9, III do ETP, transscrito a seguir:

6.16.9.9. Contemplar, obrigatoriamente, as seguintes informações de bilhetagem:

[...]

III. Equipamento utilizado (não importando se estiver ligada diretamente na estação de trabalho via interface paralela ou USB, ligada a um servidor de dados, ligada a um servidor de impressão ou conectada diretamente na estação de trabalho via rede TCP/IP);

- d) Entendemos que será permitido a instalação de software para monitorar os equipamentos conectados via USB. Caso a **FUNASA** tenha frequência de instalação de novas estações de trabalho, a contratada poderá disponibilizar o software para que este seja adicionado a imagem padrão da MD, para facilitar a administração do parque, está correto nosso entendimento?

Está correto o entendimento.

- e) Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equip^{to} mais próximo do dept^o ou no pool de impressão, com isso, a contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

R. Está incorrecto o entendimento, uma vez que que o redirecionamento das filas de impressão para o equipamento mais próximo do departamento não restabelece o perfeito funcionamento do serviço de impressão associado ao equipamento que esteja parado ou em falha grave.

- f) O fabricante já estipula em sua carta de manutenção os períodos recomendados para as preventivas, podemos seguir o que é recomendado pelo fabricante como períodos para realizar as preventivas?

R. A execução das manutenções preventivas e corretivas deverão ocorrer mediante abertura de chamado, ou de forma proativa em casos de substituição de suprimentos de impressão.

- g) A instalação de driver de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação de driver?

Está correto o entendimento.

- h) Pedimos ao órgão que nos informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças realizadas nos últimos 12 meses?

Não ficou claro a que mudanças se refere esta questão. Entendemos que se refere à movimentação de equipamentos, nesse sentido foi feito o levantamento dos chamados referentes à remanejamento de impressoras nos últimos 12 meses, no qual verificou-se o total de 35 chamados.

- i) A contratada pode realizar a ativação de backup, ou seja, um equipamento de reserva com as mesmas configurações e/ou superiores ao que foi contratado, restabelecendo o serviço de impressão que é objeto desta contratação, podendo a contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Está correto o entendimento.

- j) Durante o regime de atendimento a operação é necessário realizar alguma integração por parte dos técnicos para acessar as dependências da contratante? Necessita de algum exame de saúde? Se a resposta for positiva, favor detalhar quais documentos e exames médicos são necessários e qual a periodicidade / revalidação dos mesmos.

Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação de quaisquer serviços deverão estar identificados com crachá de identificação da mesma. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

- k) Entendemos que os prazos para implantação, serão iniciados, após ocorrer a reunião inicial, onde é realizada a criação e validação do cronograma de implantação do projeto, entre as partes. Pois este processo corresponde ao fornecimento de dados importantes, tais como: endereços, contatos nas localidades, regime de entrega e outros. Está correto nosso entendimento ?

R. Está correto o entendimento.

- I) Existe a necessidade de realizar a entrega de todos os equipamentos em um único endereço para depois serem redistribuídos posteriormente nos locais de instalação (salas dos usuários)? Entendemos que a contratante poderá apoiar no envio/ envio dos equipamentos entregues no almoxarifado Central, por exemplo, para os setores de instalação?

R. No Edital não há exigência de realização de entrega de todos os equipamentos em um único endereço para serem redistribuídos posteriormente nos locais de instalação. No entanto, é importante ressaltar que a entrega e instalação dos equipamentos nos locais previstos no Termo de Referência devem ser realizados pela Contratante no prazo estabelecido no Edital.

- m) Como é de conhecimento global, para o processo de contratação devemos considerar o atual cenário da pandemia, com o COVID-19, que ainda assola o nosso país e todo o mundo, impactando inclusive nas operações de diversos fabricantes e que vem exigindo um tempo maior para importações, fabricação, e entrega desses equipamentos. A citada pandemia do novo coronavírus também tem acarretado problemas mercadológicos que afetam a execução destes contratos. Desta forma, entendemos que o prazo para entrega dos equipamentos poderá ser revisto. De forma que a futura contratada, tenha um tempo hábil para entrega dentro do cronograma estabelecido no edital. Assim, entendemos que o prazo de implantação poderá ser em até 60 dias contados da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação por mais 30 dias caso necessário, está correto o nosso entendimento?

R. Após a abertura da Ordem de Serviço, os equipamentos devem ser entregues e instalados nas unidades definidas pela CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, podendo o mesmo ser fracionado conforme acordo entre as partes.

Caso seja necessário prorrogar o prazo acima, a Contratada deverá apresentar Declaração emitida pelo Fabricante referente à necessidade de prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, o qual será analisado pela equipe de Gestão e Fiscalização do contrato.

Quanto ao Esclarecimento 5

Está correto o entendimento.

Quanto ao Esclarecimento 6

Está correto o entendimento.

Quanto ao Esclarecimento 7

R. Está **incorreto** o entendimento. A parada do relógio de solução só deverá ocorrer mediante o restabelecimento do perfeito funcionamento do serviço de impressão associado ao equipamento que esteja parado ou em falha grave.

De: Raimundo Rodrigues de Castro Junior **Em nome de:** Comissão Permanente de Licitação

Enviada em: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 13:33

Para: Coordenação Geral de Modernização e Tecnologia da Informação - CGMTI <cgmti.assessoria@funasa.gov.br>; Andre Wilson Pimenta Santana <andre.pimenta@funasa.gov.br>

Cc: Dorceni de Jesus Gomes Maia <dorceni.maia@funasa.gov.br>

Assunto: ENC: Esclarecimento nº02 - EDITAL Nº 08/2022 FUNASA - Outsourcing de Impressão

Prezados,

Segue, abaixo, pedidos de esclarecimento da empresa SIMPRESS.

Na oportunidade informo que o prazo para resposta é 29/09.

Att.

De: Rodrigo Goncalves Freires [<mailto:rgfreires@simpress.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 27 de setembro de 2022 19:05

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>

Cc: Flavio Cintra Guimaraes <fcdguimaraes@simpress.com.br>; Daniela Diniz Lima <ddlima@simpress.com.br>

Assunto: Esclarecimento nº02 - EDITAL Nº 08/2022 FUNASA - Outsourcing de Impressão

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 08/2022

Processo nº 25100.000313/2022-84

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **Alameda Ásia, 201, conjunto 1 – Andar 1 e 2**, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.52/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar o(s) presente(s) **ESCLARECIMENTO(S)**:

1. ESCLARECIMENTO:

No edital e seus anexos é solicitado:

Substituição do cartucho de toner:

A CONTRATADA deverá se encarregar de manter os equipamentos sempre providos de suprimentos e em condições de pleno funcionamento e máxima qualidade, de forma a atender às demandas estimadas. Todos os suprimentos, peças e acessórios deverão ser originais do fabricante, não sendo admitidos produtos remanufaturados.

A qualquer momento a CONTRATANTE poderá exigir comprovação de sua originalidade e, não sendo esta aceita, a CONTRATADA sofrerá as sanções contratuais e as previstas no art. 77 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA terá liberdade para propor a logística a ser utilizada na reposição dos suprimentos que contemplará instalação de almoxarifado em local disponibilizado pelo CONTRATANTE com capacidade para armazenar suprimentos em quantidade suficiente para atender à demanda por período mínimo de 01 (um) mês; Fornecer, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, suprimentos cuja troca não requeira a presença de um técnico (toner). O toner não deverá apresentar elementos químicos prejudiciais à saúde dos usuários diretos

Neste caso, entendemos que a contratada será responsável pelo envio de suprimentos de forma proativa, mantendo estoque mínimo de suprimentos nas unidades do **FUNASA** e que processo de substituição de toner/cartuchos poderão ser realizados pelos usuários e/ou equipe de TI/Field Service do Órgão Contratante, mediante treinamento a ser realizado pela Contratada, está correto o nosso entendimento?

Salientamos ao órgão que esse processo de substituição de toners se assimila às substituições de papéis nos equipamentos, ou seja, um processo simples, que não será necessário aguardar um técnico da contratada para a troca, e

que poderá ocasionar na indisponibilidade do equipamento até o atendimento técnico, conforme níveis de serviços definidos no termo de referência.

Tal processo irá eximir a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos.

2. ESCLARECIMENTO:

No objeto do contrato é solicitado:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos (novos e sem uso), contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos e copiados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Os serviços a serem contratados consistem na prestação dos serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos (novos e sem uso), contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de

documentos impressos e copiados, para atender as necessidades da Funasa, no âmbito da Presidência e Superintendências Estaduais.

Ou seja, no edital e seus anexos é solicitado **Software/sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos e copiados.**

Contudo, **não é indicado quais as especificações mínimas para este sistema.**

Desta forma, solicitamos ao orgão que indique quais são as especificações mínimas que serão exigidas pelo orgão, para que os licitantes tenham condições de ofertar um software de gerenciamento e bilhetagem, que atenda minimamente estas exigências, de acordo com a necessidade do orgão.

3. ESCLARECIMENTO:

Entendemos que para todos os equipamentos multifuncionais, as digitalizações e cópias poderão ser realizadas a partir do vidro de exposição ou do alimentador automático de documentos – ADF, duplex automático, para realização de reprodução de documentos com o formato A4, Carta, Ofício, conforme é indicado no termo de referência, Está correto o nosso entendimento ?

Digitalização /Cópia

Digitalizar e copiar documentos nos formatos A4, Carta e Ofício, a partir do vidro de exposição ou do alimentador automático de documentos – ADF, duplex automático.

4. ESCLARECIMENTO

- a) O fabricante disponibiliza ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da **FUNASA** é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?
- b) Para instalação do software de bilhetagem e monitoria dos equipamentos, entendemos que a instalação no ambiente de rede/servidor da contratante poderá ser realizado de forma remota pelo analista de implantação, via acesso seguro - VPN, correto?
- c) A contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB dos computadores?
- d) Entendemos que será permitido a instalação de software para monitorar os equipamentos conectados via USB. Caso a **FUNASA** tenha frequência de instalação de novas estações de trabalho, a contratada poderá disponibilizar o software para que este seja adicionado a imagem padrão da MD, para facilitar a administração do parque, está correto nosso entendimento ?
- e) Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, para o equiptº mais próximo do deptº ou no pool de impressão, com isso, a contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?
- f) O fabricante já estipula em sua carta de manutenção os períodos recomendados para as preventivas, podemos seguir o que é recomendado pelo fabricante como períodos para realizar as preventivas?

- g) A instalação de driver de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação de driver?
- h) Pedimos ao órgão que nos informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças realizadas nos últimos 12 meses?
- i) A contratada pode realizar a ativação de backup, ou seja, um equipamento de reserva com as mesmas configurações e/ou superiores ao que foi contratado, restabelecendo o serviço de impressão que é objeto desta contratação, podendo a contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?
- j) Durante o regime de atendimento a operação é necessário realizar alguma integração por parte dos técnicos para acessar as dependências da contratante ? Necessita de algum exame de saúde ? Se a resposta for positiva, favor detalhar quais documentos e exames médicos são necessários e qual a periodicidade / revalidação dos mesmos.
- k) Entendemos que os prazos para implantação, serão iniciados, após ocorrer a reunião inicial, onde é realizada a criação e validação do cronograma de implantação do projeto, entre as partes. Pois este processo corresponde ao fornecimento de dados importantes, tais como: endereços, contatos nas localidades, regime de entrega e outros. Está correto nosso entendimento ?
- l) Existe a necessidade de realizar a entrega de todos os equipamentos em um único endereço para depois serem redistribuídos posteriormente nos locais de instalação (salas dos usuários) ? Entendemos que a contratante poderá

apoiar no envio/ envio dos equipamentos entregues no almoxarifado Central, por exemplo, para os setores de instalação ?

- m)** Como é de conhecimento global, para o processo de contratação devemos considerar o atual cenário da pandemia, com o COVID-19, que ainda assola o nosso país e todo o mundo, impactando inclusive nas operações de diversos fabricantes e que vem exigindo um tempo maior para importações, fabricação, e entrega desses equipamentos. A citada pandemia do novo coronavírus também tem acarretado problemas mercadológicos que afetam a execução destes contratos. Desta forma, entendemos que o prazo para entrega dos equipamentos poderá ser revisto. De forma que a futura contratada, tenha um tempo hábil para entrega dentro do cronograma estabelecido no edital. Assim, entendemos que o prazo de implantação poderá ser em até 60 dias contados da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação por mais 30 dias caso necessário, está correto o nosso entendimento?

5. ESCLARECIMENTO:

Entendemos que para todos os equipamentos multifuncionais, as funções de ***OCR (Optical Character Recognition) e Portable Document Format (PDF/A) pesquisável textualmente***, poderão ter estas funcionalidades embarcadas no equipamento, ou em servidor de rede, está correto o nosso entendimento?

- Os arquivos gerados pela digitalização, devem ser coloridos e nos formatos JPEG ou JPG e Portable Document Format (PDF/A) pesquisável textualmente.***

- *Acompanhar aplicativo OCR (Optical Character Recognition) em língua portuguesa, incluindo a licença de uso ou versão OEM, e resultando automaticamente, sem intervenção do usuário, em arquivo PDF/A pesquisável. Tal funcionalidade pode estar embarcada no equipamento ou em servidor de rede.*

6. ESCLARECIMENTO:

Entendemos que reparos ocasionados por mau uso, tais como (danos físicos, derramamentos de líquidos, intervenções não recomendadas ou autorizadas) serão resarcidas a contratada mediante a apresentação de laudo técnico, mediante a **comprovação técnica e também comprovação, por parte da CONTRATADA, que o usuário, foi devidamente treinado em como manusear e operar os equipamentos**, está correto nosso entendimento ?

7. PERGUNTA 5:

Entendemos que como medida para solução do chamado, a Contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão ou a **instalação de um equipamento backup e provisório** (que deverá ser igual ou superior em características técnicas e possuir as mesmas funcionalidades) **no lugar do equipamento com problema, o relógio da solução poderá ser parado.** com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução, além da utilização do equipamento backup. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Rodrigo Goncalves Freires

GERENTE DE CONTAS

+55 11 2103-9600

+55 61 99531-9567

rgfreires@simpless.com.br

www.simpless.com.br



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da SIMPRESS. Se você não é a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu a mensagem por engano, favor, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".

->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

